



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INSTITUTO JOÃO NEÓRICO- FACULDADE DE RONDÔNIA-FARO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado Dr. José Francisco Cândido, portador da Cédula de Identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, o INSTITUTO JOÃO NEÓRICO-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.411/0001-68, com sede em Porto Velho-RO na BR 364, KM 6,5, sentido Cuiabá, “Entidade mantenedora” da FACULDADE DE RONDÔNIA, representada por, Sebastião Getúlio de Brito, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº381 CRA-RO/AC, CPF/MF nº 011.205.652-00, residente e na Rua Thales Benevides nº 5355 apto. 504, Edifício Castanheiras Porto Velho-RO, conforme procuração Livro nº 0665-P, fls. nº 168, Protocolo 00104372, do Cartório Carvajal, 2º Ofício de Notas e Registros Civil, Porto Velho, Rondônia, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o presente Segundo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010 firmado em 28 de outubro de 2010 na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0278.2009-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA ALÍNEA “g”.

A Carga horária atribuída será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A sede da Defensoria Pública passará a ser: Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVÊNIO Nº 006/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, sendo, portanto, de 28 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2013, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas a área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 006/2010 de 28 de outubro de 2010 ficam ratificadas.

Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2012.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE**  
José Francisco Cândido  
Defensor Público- Geral do Estado

**INSTITUTO JOÃO NEÓRICO-FACULDADE DE RONDÔNIA-FARO**  
Sebastião Getúlio de Brito  
Representante legal.

CÓPIA CONTROLADA

26/10/2012